



PROJETO BÁSICO / PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Resse Cláudia Alves de Almeida
FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE 06 (SEIS) SONSAGENS COM DESENVOLVIMENTO DE ENSAIOS SPT'S E 01 (UM) ENSAIO DE ABSORÇÃO DE SOLO EM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI'S, SENDO UM NA SEDE DO DISTRITO DE EMA E O OUTRO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

Integram este projeto, os seguintes documentos:

- 1) Processo cotação de preços/referencial de preços e respectivas propostas;
- 2) Documentos de habilitação do prestador de serviços;
- 3) Minuta contratual.

1. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Iracema-Ce está pleiteando a construção de dois Centros de Educação Infantil (CEI), sendo um na sede do Distrito de Ema e outro na sede do Município de Iracema, um com recursos da Secretaria de Educação do Estado do Ceará e outro com recursos da Secretaria da Proteção Social. Para atender as normas técnicas e a exigência destas Secretarias, faz-se necessário a contratação dos serviços de testes sondagem e absorção dos terrenos, estudo este, necessário para elaboração dos respectivos projetos.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços deverá ser feita dentro do Município de Iracema, nos locais indicados pela Contratante;

A empresa será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços; Executar, conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

A empresa deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou de funcionário designado para tal fim;

A Contratante realizará avaliação dos serviços prestados pela empresa, através de servidores designados;

A empresa deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do futuro contrato;

A conferência das faturas expedidas pelos estabelecimentos ficará sob a responsabilidade da Contratante, através de funcionário designado especialmente para esse fim.

Os serviços serão executados nos prazos definidos neste instrumento, de acordo com a demanda e emissão da Ordem de Serviço expedida pela secretaria.

Os serviços entregues pela Contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.



A autoridade superior competente do órgão Contratante poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O serviço, contará basicamente com o seguinte detalhamento:

- Mobilização/Desmobilização de técnicos;
- Execução de ensaios SPT's;
- Execução de ensaio de absorção;
- Confecção de relatórios;
- Emissão de ART.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela Unidade Gestora contratante.

4.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O contrato vigorará por 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura, admitindo-se sua prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal no 8.666/93.

4.3 PAGAMENTO:

- 4.3.1. O pagamento será efetuado após concluso os trabalhos especificados na cláusula do Contrato, e devidamente certificados pelo gestor do Contrato, conforme a seguir:
- 4.3.2. O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação e discriminando todas as importâncias devidas, além das informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da contratada.
- 4.3.3. Na hipótese do contratado ser Optante do Simples, a fim de afastar a retenção de tributos, conforme art. 4º, XI, da Instrução Normativa RFB nº1.234/2013, deverá anexar à fatura declaração devidamente assinada pelo representante legal, sob as penas da lei.
- 4.3.4. O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos impresso.
- 4.3.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, somente será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que





permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(..)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha recaiu sobre **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.279.410/0001-62, tendo participado em processo de cotação, apresentando o menor preço e, ainda contar com aptidão técnica e a expertise necessária à plena execução do objeto pretendido.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.279.410/0001-62, com sede na R TABELIAO JOAQUIM COELHO, 622, SALA 04 E 05, SAPIRANGA, FORTALEZA-CE, CEP 60.833-261, no valor global de **R\$ 4.670,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados, para os seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	Km	380	R\$ 1,50	R\$ 570,00
2	EXECUÇÃO DE 06 ENSAIOS SPT'S	Unid	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
3	EXECUÇÃO DE ENSAIO DE ABSORÇÃO	Unid	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	CONFECCÃO DE RELATÓRIOS	Unid	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
5	EMIÇÃO DE ART	Unid	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
V. TOTAL					R\$ 4.670,00

8. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: 0301 12 365 0604 1.011 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil SEDUC ; elemento de despesa: 4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte do recurso: recursos próprios.





9. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, encaminhamos o presente projeto básico setor de licitações e contratos para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

IRACEMA-CE, 20 de julho de 2023.

Resse Cláudia Alves de Almeida
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

